



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA POLICIAIS MILITARES E PEÇAS ANATÔMICAS

#### 1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a contratação de serviços funerários completos para sepultamento de policiais militares mortos em decorrência de ato ou acidente de serviço, bem como para a destinação de restos mortais e sepultamentos de peças anatômicas e demais resíduos de saúde, provenientes de intervenções médicas realizadas nas unidades de saúde da Corporação, em atenção a Resolução 306/04 do Ministério da Saúde que, em seu cap.7, determina que o gestor das unidades de saúde seja responsável pelo sepultamento de peças anatômicas provenientes de atos médicos realizados em pacientes que venham a óbito.

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de serviço comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º-** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL e efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.751/2019, que prevê em seu artigo 3º a possibilidade de se adotar, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do material ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
II - quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
III - quando for conveniente a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a solicitação de contratação de serviços funerários por meio de SRP, encontra justificativa, nas características do próprio serviço, que demanda contratações frequentes e de forma parcelada conforme as necessidades da corporação. Cabe frisar que o tipo de serviço do qual se ocupa o presente Termo de Referência, não permite a previsão de quantidade ou periodicidade em que futuras contratações precisarão ser efetuadas, dada às dificuldades em se definir previamente uma demanda, que por óbvio, ocorre pelo fato de não ser possível prever a quantidade de Policiais que virão a óbito no período correspondente aos 12 (doze) meses subsequentes, tão pouco o momento em que isso ocorrerá.

Outro aspecto a destacar, se refere à possibilidade do objeto poder atender aos outros órgãos ou entidades da administração.

O período de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da contratação da empresa vencedora do processo licitatório.

## **2 - JUSTIFICATIVA:**

Preliminarmente impende destacar, a CI SEPM/DVP SEI N°647, remetido e exarado pelo Sr. Joel de Oliveira Suhett Filho – Ten. Cel. PM, Diretor Interino de Veteranos e Pensionistas, que encaminhou o Testudo Técnico Preliminar, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

A Lei 279/79, em sua seção III, “Do Funeral”, prevê a obrigação do Estado em assegurar o sepultamento digno do policial militar e, em casos específicos, o custeie diretamente. A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tem realizado de forma direta o sepultamento dos policiais militares que morrem em decorrência de ato de serviço, como forma de reduzir o impacto econômico para as famílias dos mesmos, bem como demonstrar o reconhecimento do valor da vida perdida em serviço. Para tanto, a Polícia Militar possui a titularidade de 250 (duzentos e cinquenta) jazigos perpétuos que precisam ser gerenciados, conforme o Decreto Municipal 39.094/2014.

Desse modo, entende-se como sendo fundamental a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, efetuado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de Agente de Serviços Funerários para prestação de serviços funerários completos (diretos e indiretos), para gerenciamento dos jazigos perpétuos da Secretaria de Estado de Polícia Militar, do sepultamento de policiais militares falecidos em decorrência de ato ou acidente de acidente de serviço, bem como do sepultamento de peças anatômicas provenientes de intervenções médicas realizadas nas unidades de saúde da Corporação, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

### 3 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços funerários para atender as necessidades da SEPM, a ser realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL e efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.751/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços Funerários, Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo remoção, sepultamento e traslado.	Serviço	100
	Código do Item: 0541.001.0001 (ID - 46667)		

- a. Assistência 24 horas para atendimento telefônico, com disponibilidade permanente de infraestrutura necessária à execução das obrigações contratadas;
- b. Disponibilização imediata de assistência motorizada, aptos a adotar, em nome da família do policial falecido, todas as providências necessárias à realização do funeral;
- c. Urna funerária em madeira, tipo luxo, acabamento interno em samilon com babado, rendão e travesseiro solto, acabamento externo em verniz brilhante poliuretano com 04 (quatro) alças duras, de dimensões mínimas de 2,00m x 0,66m x 0,39m – modelo clássico;
- d. Ornamentação total da urna com flores naturais da estação e véu;
- e. Colocação na lapela de no mínimo 02 (dois) castiçais de iluminação (velas) para iluminação da urna;
- f. Transporte do corpo em carro funerário, devidamente equipado e licenciado para tal serviço;
- g. Remoção do corpo para o cemitério onde será realizado o velório e o sepultamento em qualquer parte do território do Estado do Rio de Janeiro (translado terrestre ou aéreo, se for o caso);
- h. Locação e pagamento de taxa de utilização da capela para realização do velório;
- i. Locação de espaço para sepultamento em cemitério a ser definido pela administração e pagamento de taxa de sepultamento pelo período legal de 03 (três) anos até a exumação;
- j. Emissão e pagamento de todos os documentos cartoriais (guia de sepultamento, registro de óbito em cartório, obtenção da certidão de óbito, etc);
- k. Liberação do corpo nas diversas circunstâncias (IML, óbito hospitalar ou residencial, etc);
- l. Assistência à família (acompanhamento social e transmissão de mensagens urgentes);
- m. Preparação do corpo (incluindo higienização, tamponamento, colocação de vestes, tanatopraxia, recomposição facial, maquiagem e completa restituição do corpo, se for o caso);
- n. Confecção de 02 (duas) coroas de flores, uma em nome do Comandante Geral da PMERJ e outra em nome da família ou conforme orientação do órgão fiscalizador do contrato (DVP);
- o. Colocação de lápide no padrão do cemitério; e
- p. Sepultamento, remoção e translado de restos mortais (peças anatômicas).

No serviço de “sepultamento”, devem ser considerados os serviços de higienização, ornamentação, tampoamento, lápide e urna.

ITEM	QTD
1) Remoção dos restos mortais com adoção de todas as medidas e procedimentos relacionados à remoção de restos mortais humanos, em urna funerária, bandeja ou embalagem específica, desde o local do óbito até o Estabelecimento Funerário, adotando-se todos os cuidados de biossegurança necessários para se evitar a contaminação de pessoas e/ou do ambiente.	148
2) Higienização	100
3) Tamponamento (uso de tampões para vedação dos orifícios do cadáver);	100
4) Fornecimento e colocação de Véu para a urna;	100
5) Ornamentação total da urna com flores naturais da estação;	100
7) Colocação na capela de no mínimo, 02 (dois) castiçais de iluminação (velas) para iluminação da urna;	100
8) Confeção de 01 (uma) coroa de flores:	100
9) Colocação de lápide no padrão do cemitério;	100
10) fornecimento de urna funerária para sepultamento em até 24horas: em madeira, tipo luxo, acabamento interno em samilon prizado com babado, rendão e travesseiro solto, acabamento externo em verniz brilhante poliuretano com 4 alças duras e dimensões mínimas de 2,00 x 0,66 x 2,39, modelo Clássico;	100
11) Custos de Inumação (Sepultamento) de cadáver: 14 Locação e pagamento de taxa de utilização da capela para a realização do velório; Arrendamento de jazigo para sepultamento em cemitério, a ser definido pela Administração; Pagamento de taxa de sepultamento pelo período legal de 03 (três) anos, incluindo a taxa de exumação; Emissão e pagamento de todos os documentos cartoriais (guia de sepultamento e registro de óbito em cartório, com obtenção da certidão de óbito); CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL	100

12) fornecimento de urna funerária infantil, do modelo mais simples, compatível com o tamanho da peça anatômica;	20
13) Transporte das peças anatômicas para o local de realização do sepultamento (Remoção e traslado);	20
14) Custos de Inumação (Sepultamento) de peça anatômica: Arrendamento de jazigo para sepultamento em cemitério, a ser definido pela Administração. Deverão ser adotados os seguintes critérios para definição do local do sepultamento: município com a menor taxa de serviço cemiterial, desde que no Estado do Rio de Janeiro, num raio de até 250Km de distância da capital do Estado, ou limítrofe ao Município de residência do responsável legal; Pagamento de taxa de sepultamento pelo período legal necessário até a exumação; Emissão e pagamento de todos os documentos cartoriais (guia de sepultamento e outros necessários conforme lei em vigor): CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL	56
15) Remoção dos restos mortais de funerária ou local usado para realizar a higienização ou procedimento de conservação, se for o caso, para o cemitério onde será realizado o velório e o sepultamento em qualquer parte do território do Estado do Rio de Janeiro (traslado Terrestre). KM PERCORRIDO	16797,2 km
16) A necromaquiagem consiste em execução de maquiagem de cadáveres, com aplicação de cosméticos específicos. Poderá ser realizada em todos os casos no qual o velório puder ocorrer com urna aberta.	44
17) A Tanatopraxia consiste no emprego de técnicas que visam à conservação de restos mortais humanos, reconstrução de partes do corpo e, inclui, ainda, o embelezamento por necromaquiagem. Será realizada nos casos em que sua realização seja capaz de representar para a família a suavização do impacto da violência sofrida pelo policial milita: morto em ato ou acidente de serviço, segundo critérios definidos em TR.	44

18) Procedimento de Formolização	44
19) Procedimento de Embalsamamento	5
20) Cremação de restos mortais de jazigos próprios da PMERJ (taxa de serviço cemiterial de crematório social para restos mortais, incluindo caixa de ossos padrão, conforme fixado pelo Município local). <b>CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL</b>	10
21) Fornecimento de urna de madeira simples para acondicionamento de cinzas residuais de procedimento de cremação (Dimensões mínimas: 25cm x 25cm x 20 cm);	10
22) Arrendamento de espaço para sepultamento em cemitério a ser definido pela administração; taxas de exumação de restos mortais dos jazigos perpétuos da Corporação; diária em câmara fria; taxa e registro de entrada e saída de caixas de ossos; expedição de títulos e certidões; taxa de traslado de jazigo no mesmo cemitério e correlatos. <b>TAXA DE TRANSAÇÃO.</b>	TRANSAÇÃO
23) Traslado de restos mortais humanos via aérea;	TRANSAÇÃO
24) Traslado terrestre ou aéreo interestadual (estimado), conforme este termo de referência;.	16.797,20 km
25) Urna funerária para sepultamento entre 24 horas e 48 horas deve usar urna funerária tipo definida no artigo 12 do <b>REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS</b> , Anexo I, aprovado pela RDC Nº, 147, DE 4 DE AGOSTO DE 2006 da ANVISA, utilizada em formolização: caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco soldada ou outro material impermeável e lacrável que venha a ser regulamentado. Acabamento interno em samilon prizado com babado, rendão e travesseiro solto, a urna deverá ser compatível e adequada às características dos restos mortais	10

humanos a serem trasladados.	
26) fornecimento de urna funerária para sepultamento acima de 48 horas: urna funerária tipo utilizada em embalsamamento: caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo 20 mm (vinte milímetros) de espessura, provido em seu interior de outro recipiente interno, com superfície de zinco soldada ou outro material impermeável e lacrável que venha a ser regulamentado, acabamento interno em samilon prizado com babado, rendão e travesseiro solto, a urna deverá ser compatível e adequada às características dos restos mortais humanos a serem trasladados, com 4 alças duras.	5
27) Custo com traslado de restos mortais a ser realizado dentro de um mesmo cemitério: taxa de serviço cemiterial fixado pelo Município local. CUSTO FIXO REEMBOLSÁVEL	79
28) Custos de exumação de restos mortais de jazigos próprios da PMERJ: taxas de serviços cemiteriais fixadas pelo município local; CUSTO FIXO Reembolsável.	79

#### **4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

##### **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada.

##### **PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços contratados deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

### **LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Os serviços contratados deverão ser realizados dentro do Território do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o art. 55 da Lei 279/79.

### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

- a. provisoriamente, imediatamente após a prestação do serviço, pela equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comunicação escrita do contratado;
- b. definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação da execução do serviço contratado, bem como sua adequação aos termos contratuais;
- c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

### **5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:**

Executadas, cada uma das etapas previstas no contrato serão recebidas por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo adjudicatário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A Contratada deverá apresentar comprovação de aptidão e qualificação técnica, que poderá ser feito através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado que demonstrem ter, à sociedade, prestado serviços compatíveis em termos de características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da pretensa licitação, nos termos do Art. 30 da Lei 8.666/93.

É mister a observância do que diz o enunciado nº 39 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro quanto a qualificação técnica do licitante, *in verbis*:

“1. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas para executar a contento o objeto do certame, evitando que o Poder Público contrate com pessoas desqualificadas.

2. Tais exigências: (i) devem ser formuladas à luz do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limitando-se àquelas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo art. 30 da Lei n. 8.666/93; (ii) devem ser compatíveis com a complexidade do objeto licitado; (iii) exigem prévia motivação técnica quanto à sua necessidade, suficiência e pertinência dos parâmetros fixados, para não restringir a competitividade e assegurar a plena concorrência entre os participantes.

3. A qualificação técnica inclui tanto a capacidade técnico-operacional, que é relacionada à sociedade empresária, quanto a capacidade técnico-profissional, concernente a sua equipe técnica e/ou responsável técnico.

4. Um único atestado técnico é suficiente para a demonstração da experiência anterior do licitante em relação à execução do objeto licitado, sendo possível o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a sua capacidade técnica.

5. A capacidade técnico-operacional não deve ser aferida mediante o estabelecimento de percentuais mínimos que estejam acima de 50% em relação aos quantitativos dos itens de maior relevância.

6. A comprovação do desempenho anterior do profissional envolvido na contratação se dá por meio de atestado de capacidade técnica, na forma do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

7. A identificação e a especificação das atribuições a serem desempenhadas pela equipe técnica e/ou pelo profissional responsável pelo objeto da contratação devem estar previstas no edital e no contrato, em especial em se tratando de serviço técnico profissional especializado, ficando a contratada obrigada a garantir que os referidos integrantes executem pessoal e diretamente o objeto do contrato.

## **7– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **8– CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,2% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,2% ao mês *pro rata die*.

O pagamento será realizado de forma parcelada em cotas mensais sucessivas e em quantidades proporcionais ao prazo de duração do contrato.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **9- GARANTIA CONTRATUAL:**

Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **10– PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

## **11– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

11.1. Pagar à CONTRATADA as importâncias referentes aos Serviços efetivamente prestados, observando as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. Atestar as Faturas/Notas Fiscais e as atividades realizadas em conformidade com o Termo de Referência.

11.3. Prestar prontamente à CONTRATADA, as informações necessárias à execução do objeto, quando disponíveis, ou prestá-las em prazo razoável, quando for obrigação da CONTRATANTE.

11.4. Acompanhar e fiscalizar através de representante especialmente designado, todas as atividades relativas à execução do contrato, podendo realizar testes e inspeções.

11.5. Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executados pela empresa CONTRATADA;

11.6. Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução das atividades em andamento;

11.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

11.8. Responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamentos e estadias de seus funcionários, necessárias a fiscalização das atividades previstas no presente Termo de Referência.

11.10. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar;

11.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.12. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

## 12- MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o adequado desempenho de todas as funções relacionadas com o planejamento apresentado, faz-se necessária a contratação dos serviços conforme a demanda descrita neste Termo de Referência, que tem por base, as informações repassadas pela Unidade Solicitante por meio do Estudo Técnico Preliminar.

SERVIÇO	QUANTIDADE (JAN/20 – DEZ/20)	QUANTIDADE ESTIMADA SUGERIDA
SEPULTAMENTO	72	100
REMOÇÃO	99	148
TANATOPRAXIA	30	44
EMBALSAMENTO	0	X
FORMOLIZAÇÃO	30	44
NECROMAQUIAGEM	30	44

Os valores de “*quantidade apurada*” correspondem ao quantitativo verificado em faturas fiscais emitidas no período de janeiro de 2020 até setembro de 2020.

Os valores de “*quantidade prevista*” correspondem ao crescimento proporcional estimado até dezembro de 2020, completando desta forma, um ciclo de 12 meses.

Os valores “*quantidade estimada sugerida*” foram estimados com base no quantitativo de mortes por ato e acidente de serviço ocorridos entre os anos de 2017 e 2020, de acordo com as informações do Estudo Técnico Preliminar.

### **13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

13.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

13.2 Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;

13.3 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

13.4 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

13.5 Comunicar o Gestor do contrato e a Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

13.6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

13.7 Apresentar as faturas com no máximo 15 dias após sua emissão;

13.9 Garantir que os itens discriminados na fatura não poderão ser vagos, de outra forma, deverão constar a discriminação dos serviços e produtos exatos de forma clara.

13.10 Enviar mensalmente relatório completo categorizado, contendo o número da fatura fiscal, data de emissão da fatura fiscal, valor da fatura fiscal, data de encaminhamento ao gestor do contrato e data de recebimento do pagamento realizado pela SEPM.

### **14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

## 15-FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de execução será indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

## 16-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## 17- RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3º Sgt. PM RG. 83.403 Max Alves Soares, ID. Func. 4264773-8

## 18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

FUNÇÃO	ID FUNCIONAL	POSTO/GRADUAÇÃO	RG PM	NOME
GESTOR	2154476-0	2º SGT. PM	74.301	IGOR DESIDÉRIO DOS REIS BANDEIRA
GESTOR SUBSTITUTO	4184014-3	2º SGT. PM	80.616	ELIZANGELA GOES DA SILVA
FISCAL	2448834-3	Maj. PM	72.634	SILVANA COUTO CHAVES
FISCAL	441174-7	CB. PM	91.982	MIRIAN ESTEVES DE ABREU ARAÚJO
FISCAL	5014727-7	CB. PM	98.973	VITOR FIDELIS DE MATOS

## 19. CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Veteranos e Pensionistas – DVP**, localizado na Rua Eduardo Prado, 22 São Cristóvão, CEP.:20940.020, Rio de Janeiro-RJ. Tel: 2334-1859 / 2334-1864 [informatica\\_dip@pemerj.rj.gov.br](mailto:informatica_dip@pemerj.rj.gov.br);

- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

## **20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MAPA DE RISCO

## **LOCAL E DATA DA CONFECÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Quartel General, 05 de março de 2021.

## ANEXO I

### MODELO DE INSTRUMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ</b>		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP: 20.031-040</b>	<b>C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02</b>	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>ENDEREÇO DE EXECUÇÃO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO: RJ</b>
<b>TELEFONE: (21) 2334-1859 / 2334-1864</b>		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>HORÁRIO DE EXECUÇÃO:</b> Das 09:00 às 17:00 horas		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
Autorizamos a Execução dos Serviços, conforme descritos nesta Ordem de Serviço.		<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA:</b>
		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
<b>TOTAL: R\$</b>					

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS					
MECANISMO DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO EM RELAÇÃO AO TEMPO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO (Marcar um "X")	GRAU	MECANISMO DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO EM RELAÇÃO À OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES	AVALIAÇÃO (Marcar um "X")	GRAU
PLENAMENTE SATISFATÓRIO		- 0,25	PLENAMENTE SATISFATÓRIO		- 0,25
SATISFATÓRIO		0	SATISFATÓRIO		0
REGULAR		0,5	REGULAR		0,5
INSATISFATÓRIO		0,75	INSATISFATÓRIO		0,75
TOTALMENTE INSATISFATÓRIO		1	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO		1
Grau de avaliação do Serviço quanto ao tempo de execução			Grau de avaliação do Serviço quanto à observância das especificações		
O grau atribuído ao tempo de execução do serviço somado ao grau atribuído à observância das especificações é equivalente à _____.					

## ANEXO II

### ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

INDICADOR DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇO	
Nº DA OS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que o atendimento das demandas se dê de maneira célere e eficaz.
Meta a Cumprir	Atender as demandas apresentadas dentro do prazo não superior a 24 horas, com observância estrita da forma e das características em conformidade com o serviço descrito no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Instrumento de ordem do serviço (OS)
Forma de acompanhamento	Acompanhamento realizado pela equipe de fiscalização do contrato.
Periodicidade	Por demanda.
Mecanismo de Cálculo	<p>Cada Instrumento de ordem de Serviço (OS) será verificado e valorado individualmente. Será levado em conta, o número de horas referente ao atendimento e nível de precisão do serviço prestado em relação ao descrito no Termo de Referência.</p> <p>Tanto a devida atenção ao tempo, quanto à estrita prestação do serviço em conformidade com a Descrição do Termo de Referência, será avaliado da seguinte forma:</p> <p><b>Plenamente Satisfatório = -0,25</b></p> <p><b>Satisfatório = 0</b></p> <p><b>Regular = 0,5</b></p> <p><b>Insatisfatório = 0,75</b></p> <p><b>Totalmente Insatisfatório = 1</b></p>
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de Ajuste no pagamento	De 0 até 1 – 100% do valor da OS Maior de 1 e menor de 1,5 – 90% do valor da OS Maior de 1,5 até 2 – 80% do valor da OS

Sanções	<p>Durante a vigência da Ata de Registro de Preço:</p> <p>20 % das OS acima de 2 – multa de ____%</p> <p>30% das OS acima de 2 – multa de ____% + rescisão contratual</p>
Observações	<p>O critério de avaliação com base no Tempo será analisado de forma Objetiva da seguinte forma:</p> <p>Antes de completar 12h = <u>Plenamente Satisfatório</u>;</p> <p>Até o limite do prazo de 24h = <u>Satisfatório</u>;</p> <p>Após 24h, Prazo excedente de até 6h = <u>Regular</u>;</p> <p>Após 24h, Prazo excedente superior às 6h até 12h = <u>Insatisfatório</u>;</p> <p>Após 24h, Prazo excedente superior às 12h = <u>Totalmente Insatisfatório</u>.</p>

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços Funerários, Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo remoção, sepultamento e traslado. Código do Item: 0541.001.0001 (ID - 46667)	SERVIÇO	100
Valores Detalhados		Valor	
A	Sepultamento		
B	Remoção		
C	Tanatopraxia		
D	Embalsamento		
E	Formolização		
F	Necromaquiagem		
G	Custos Indiretos		
H	Tributos		
i	Lucro		
A+B+C+D+E+F+G+H+i	Total		

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_.

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MAPA DE RISCO

<b>RISCO n°. 01</b>		
Descrição	Licitação não concluída antes do fim da vigência do Contrato 052/2016 da Empresa Funerária Santa Casa de Acari Ltda.	
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
Origem	Interna	
Dimensão	Estratégica	
Impacto	( X ) Escopo ( ) Custos ( X ) Tempo	
Etapas Impactadas	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
Id	Descrição do Dano	
1.	Caso a licitação não seja concluída até o fim da vigência do contrato 052/2016, quando se encerra o a prestação dos serviços funerários diretos e indiretos, onde ficará descoberto. A probabilidade torna-se alta principalmente por conta da equipe de fiscalização e gestão do contrato, estarem envolvidas diuturnamente com atividades naturais do seu cotidiano funcional da seção e redução de efetivo.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)
1	Estabelecimento de um cronograma para conclusão da licitação antes de julho de 2021; Execução das atividades conforme prazos estabelecidos em cronograma; Acompanhamento e monitoramento do cronograma pelas autoridades competentes.	Gestor do contrato
2	Tentativa de contato prévio com o TCE para alinhar questões referentes ao modelo e envio prévio dos documentos técnicos para conhecimento e preparação para análise.	Gestor do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável (is)
1	Preparação para realizar aditivo excepcional ou contratação emergencial em caso de iminência da ocorrência do risco.	Gestor do Contrato
<b>RISCO n°. 02</b>		
Descrição	Alteração da estrutura administrativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a entrada de um novo governo, de forma a afetar a demanda prevista.	
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
Impacto	( X ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto	
Origem	Interna	
Dimensão	Estratégica	
Impacto	( X ) Escopo ( ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	

Id.	Descrição do Dano	
1.	Caso ocorra alteração da estrutura administrativa, poderá haver atrasos no pagamento dos serviços prestados. Assim, a efetividade prevista no contrato pode se afetada e até mesmo a suspensão da prestação do serviço, o órgão se verá com um contrato ineficiente podendo gerar cobranças judiciais e extrajudiciais.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)
1	Estabelecer em contrato uma previsão de permanência do serviço por até 6 meses até que seja normalizado os pagamentos, bem como solicitar a contrata comprovação e garantias de permanência das prestações dos serviços na qualidade já prevista.	Fiscais e/ou Gestores do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável (is)
1	Prever orçamento próprio para custeio emergencial de sepultamentos nos moldes do contrato.	
2	Aditivar contrato para ampliar a demanda prevista, dentro dos limites legais.	PMERJ

### RISCO n°. 03

Descrição	Previsão de demanda abaixo do que será efetivamente consumido.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Interna		
Dimensão	Estratégica		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Descrição do Dano		
1.	Caso a demanda seja subestimada, as quantidades previstas no contrato podem ser insuficientes e o órgão se verá com um contrato que não cobrirá a demanda necessária.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)	
1	Levantamento da real demanda ou que possam surgir nas da , permitindo suprir eventuais mudanças de estrutura que gerem impacto na demanda.	Fiscais e/ou Gestor do contrato	
2	Previsão de demanda baseada no histórico de demanda de serviço da unidade com possível adição de margem de segurança.	Fiscais e/ou Gestor do contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)	
1	Aditivar contrato para ampliar a demanda prevista, dentro dos limites legais.		

### RISCO n°. 04

Descrição	Rompimento da prestação dos serviços funerários diretos e indiretos por falha sistêmica dos serviços da contratada, compreendendo um período de curto prazo.
-----------	--

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Estratégica		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>		
1.	Na ocasião de um problema sistêmico que impeçam as prestações dos serviços funerários diretos e indiretos durante um período de curto-prazo (inferior a 24 horas), deverão ser sanados imediatamente após a retomada das atividades, a fim de minimizar problemas que impactem na rotina das unidades.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Previsão contratual de serviço por sistema de contingência por liberação do gestor do contrato em contato com o preposto da empresa contratada.	Fiscais e/ou Gestor do contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Acionamento da prestação do serviço por contingência.	Fiscais e/ou Gestor do contrato	

<b>RISCO n°. 05</b>			
Descrição	Rompimento da prestação de serviço por falha sistêmica dos serviços da contratada, compreendendo períodos de médio e longo prazos.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Estratégica		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>		
1.	Na ocasião de um problema sistêmico que comprometa a prestação do serviço funerários diretos e indiretos da contratada durante um período de médio ou longo prazo (superior a 24 horas), haverá impacto significativo.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Previsão de demanda para execução do serviço funerários diretos e indiretos	Fiscais e/ou Gestor do contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Licitação emergencial para substituição do contrato.	Gestor do contrato	
2	Prever orçamento próprio para custeio emergencial de sepultamentos nos moldes do contrato.		

<b>RISCO n°. 06</b>			
Descrição	Licitação fracassada ou deserta.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Estratégica		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input checked="" type="checkbox"/> Custos	<input checked="" type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Descrição do Dano		
1.	Na ocasião de uma licitação fracassada ou deserta, o procedimento terá que ser revisto ou até mesmo terá de haver revisão do modelo de contratação. Essa ocasião pode ou não afetar a cobertura contratual, tendo em vista o encerramento do Contrato 052/2016.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)	
1	Realização de Estudo Preliminar Técnico robusto e suportado por pesquisa de benchmarking e de mercado.	Gestor do contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)	
1	Previsão de gatilho para realizar aditivo excepcional ao Contrato 052/2016 ou contratação emergencial, caso o risco impacte na falta de cobertura contratual.	Gestor do contrato	
2	Realização de nova licitação.	PMERJ	

<b>RISCO n°. 07</b>			
Descrição	Questionamentos, por parte da sociedade civil, quanto ao modelo de contratação de serviço a ser adotado em caso de mudança de modelo (gestão do serviço sem intervenção humana para gestão do serviço com intervenção humana e padrão de desempenho de prestação de serviço).		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Estratégica		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Descrição do Dano		
1.	Esse risco está relacionado às possíveis explicações que poderão ser solicitadas pela sociedade civil, tendo em vista à possibilidade de abandono dos controles da prestação de serviço sem intervenção humana, presentes ou não no Contrato 052/2016.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)	
1	Fundamentação da decisão de adotar o padrão de prestação de serviço mínimo e controle das atividades nas unidades contempladas pela prestação do mesmo.	PMERJ	
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)	

1	Divulgação de nota explicativa com a fundamentação da decisão tomada, em caso de questionamentos da sociedade civil.	PMERJ
---	--	-------

#### RISCO n°. 08

Descrição	Empresa Contratada não consegue atender às demandas de serviço por motivos geográficos.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Estratégica		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input checked="" type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>		
1.	Caso a empresa não tenha a abrangência geográfica necessária para atender a PMERJ, caso ocorra casos em que os funcionários da contratada precisem percorrer grandes quilometragens para chegar ao local de prestação do serviço do serviço funerário direto e indireto (gerando atraso no andamento do serviço).		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Realização de reunião entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA para determinar a solução viável e desejável para o futuro contrato.	Gestor do contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Solicitar à contratada a adição e ampliação na prestação de serviço de novo posto em localidade que não estava inicialmente prevista.	Gestor e/ou Fiscal de Contrato	

#### RISCO n°. 09

Descrição	Redução na área de abrangência da prestação do serviço da Contratada, de forma a afetar o atendimento.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Estratégica		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input checked="" type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>		
1.	Na ocasião da Contratada incorrer em dificuldades para manter a demanda de funcionários inicialmente apresentada, a abrangência da manutenção do serviço pode ser comprometida e poderá ocorrer casos em que os atendimentos sofrerão impactos significativamente ruins para o perfeito andamento das atividades cotidianas.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Previsão de garantias contratuais relativas à	PMERJ	

	prestação de serviço de funerários apresentada.	
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)
1	Aplicação das medidas adequadas para que a contratada busque ajustar a situação no menor prazo possível.	Gestor de contrato
2	Realização de novo procedimento com vistas a substituir a Contratada, caso o dano do risco torne-se insuportável na	PMERJ

#### RISCO n°. 10

Descrição	Órgão participante do processo de contratação não honrar os compromissos financeiros nos prazos previstos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Origem	Interna		
Dimensão	Financeira		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input checked="" type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Descrição do Dano		
1.	Na ocasião de a não honrar seus compromissos financeiros dentro do prazo de 120 dias, há a possibilidade de rompimentos unilaterais pela contratada, ficando a afetada sem cobertura contratual. Além disso, o atraso nos pagamentos pode impactar os preços que serão observados em futuras licitações.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)	
1	Estimativa de demanda alinhada com as capacidades financeiras da .		
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)	
1	Abrir procedimento licitatório para prestação de serviço de funerário direto e indireto.	PMERJ	
2	Prever orçamento próprio para custeio emergencial de sepultamentos nos moldes do contrato.	PMERJ	

#### RISCO n°. 11

Descrição	Empresa contratada não dispor de lastro financeiro para suportar os prazos de pagamento do órgão licitante.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Financeira		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input checked="" type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Descrição do Dano		
1.	Caso a empresa contratada não disponha de lastro financeiro para suportar os prazos de pagamento do órgão licitante, pode haver ruptura do sistema de prestação de		

	serviços de funerários e a necessidade de substituir a contratada.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)	
1	Prever requisitos de capacidade financeira adequados no termo de referência.	PMERJ	
2	Realizar os pagamentos dentro dos prazos acordados em contrato.	PMERJ	
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)	
1	Previsão de gatilho para realizar contratação emergencial, caso o risco impacte na falta de cobertura contratual.	PMERJ	
2	Realização de nova licitação.	PMERJ	
3	Prever orçamento próprio para custeio emergencial de sepultamentos nos moldes do contrato.		
RISCO n°. 12			
Descrição	A PMERJ fazer uso de uma demanda muito inferior ao inicialmente previsto.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Interna		
Dimensão	Operacional		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Id	Descrição do Dano		
1.	Caso ocorra alguma alteração operacional no perfil da prestação de serviço funerários diretos e indiretos, existe um risco de que a demanda apresentada na licitação seja impactada negativamente e fique muito abaixo do padrão inicialmente previsto. Com isso, em futuras licitações, os licitantes podem enxergar a informação prestada pelo Estado como de baixa qualidade e, com isso, subirem os preços.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)	
1	Previsão de demanda com base no histórico de quantidade de serviço observado.	PMERJ	
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)	
1	Plano de contingência voltado para os riscos, ameaças e vulnerabilidades, previstos para os cenários específicos que lidam com a falta de demanda de serviço da contratante, que deverá reagir a tais eventos com respostas imediatas protocolares assinaladas pelo Gestor do contrato, tão logo seja informado pelo Fiscal do contrato.	Gestor do contrato	
RISCO n°. 13			
Descrição	Ocorrência de desvios dos recursos destinados à prestação do serviço, pela contratante, para fins diversos ao contrato.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Interna		
Dimensão	Operacional		

Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input checked="" type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>		
1.	Perda de recursos públicos devido à utilização indevida para fins diversos ao contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, tais como utilização em outras áreas que não sejam a de prestação do serviço acordado.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Adoção do Padrão de Desempenho de prestação de serviço mínimo para acompanhar a eficiência na execução do mesmo, detectar desvios e sancionar os serviços ineficientes.	Fiscais e/ou Gestor do contrato	
2	Adoção de medidas para refinar o cruzamento de dados na execução da fiscalização do contrato.	Fiscais e Gestor do contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Verificação das informações constantes no contrato para confrontar com os dados de abastecimento diariamente na execução dos serviços.	Fiscais	
2	Punição devido à constatação de serviços prestados de forma ineficiente comunicados reiteradas vezes, identificados como transgressores a partir da verificação.	Fiscais e Gestores de contrato	
<b>RISCO n°. 14</b>			
Descrição	O Preposto da empresa contratada não conseguir atender às dúvidas e demandas da Contratante.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Origem	Externa		
Dimensão	Operacional		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos	<input type="checkbox"/> Tempo
Etapas Impactadas	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>		
1.	No caso de aparecerem dúvidas ou problemas com o serviço ou fornecimento, a contratante precisará receber um atendimento rápido e efetivo da empresa. Caso isso não aconteça, pode gerar transtornos operacionais nas situações de problema.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Previsão de Acordo de Níveis de Serviço para avaliação do serviço da contratada.	Gestor do contrato.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Aplicar descontos no faturamento, conforme previsto no Acordo de Níveis de Serviço.	Fiscais de Contrato.	
<b>RISCO n°. 15</b>			
Descrição	Aparecimento de soluções inovadoras para gestão e fiscalização da prestação de serviço de funerários diretos e indiretos.		

Probabilidade	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Origem	Externa		
Dimensão	Tecnológica		
Impacto	( X ) Escopo	( ) Custos	( ) Tempo
Etapas Impactadas	(X)Fase Preparatória ( )Seleção do Fornecedor (X)Gestão do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Descrição do Benefício</b>		
1.	No caso de surgirem novas tecnologias ou soluções inovadoras para apoiar a gestão e a fiscalização da prestação do serviço de funerários completos diretos e indiretos, o modelo de prestação de serviço poderá ser alterado desde que a tecnologia ou inovação atenda os requisitos mínimos. Sendo assim, existe potencial para que o modelo de gestão e fiscalização se torne mais eficaz, seguro e eficiente no futuro, seja em nova licitação, seja no próprio contrato.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Prever a possibilidade de evolução tecnológica e inovadora da solução de gestão e fiscalização do serviço.	Fiscais e Gestor do contrato.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>	
1	Negociar a adoção da nova tecnologia e/ou inovação, caso a empresa contratada disponha de tal demanda.	Gestor do contrato.	